



DE FORA.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ

C.M.J.F.
Diretoria Jurídica
Forma nº 523
Matrícula: 1994
Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E A PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua Halfeld, nº 955, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334/0001-27, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Juraci Scheffer**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF sob nº 558.189.516-34, que este subscreve, e **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.852.525/0001-32, com sede na Alameda das Aroeiras, nº 540, loja B, Bairro Jardim das Piteiras, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-632, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo **Sr. Glauberth Philipp da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG 20.383.523 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF nº 105.177.486-14, residente e domiciliado na Rua Conceição Maria Moreira, nº 175, apto 203, Bairro Grão Pará, Município de Pará de Minas - MG, firmam o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei 8666/93, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este termo aditivo tem como escopo a substituição da marca/modelo da cláusula 2.1 itens 5 e 17 da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Processo Licitatório nº 1610/2022, Pregão Presencial nº 15/2022 passando a constar das referidas cláusulas o seguinte modelo:

Item 5 - Calculadora eletrônica de mesa, número de dígitos: 12 un, com as 04 (quatro) operações básicas e porcentagem, alimentação à bateria, visor de cristal líquido (LCD). Marca: ALFACELL.

Item 17 – Pincel marcador para quadro branco, Cor: PRETO, secagem rápida, apaga facilmente, ponta redonda com espessura da escrita entre 2 mm e 3 mm, não recarregável. Itens unitários ou embalagem múltiplo de 6. Marca: BRW.

1.2 - A alteração de que trata o item 1.1 não acarretará qualquer ônus ou custas adicionais à Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições do referido contrato, inclusive o preço, que não foram alteradas ou substituídas pelo presente Aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Juiz de Fora, 06 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO LTDA:
41852525000132
PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA

Assinado digitalmente por PINTANDO E BORDANDO
COMERCIO LTDA:41852525000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARA DE MINAS,
OU=06254616000175, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia,
CN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA:
41852525000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-10-26 11:45:24
Foxit Reader Versão: 9.7.1